

de reforma (do) e outras despesas.
de reparos diversos na casa do zelador do Cemiterio, e do Cemiterio Municipal.

§ Único - O valor do presente crédito especial, será coberto com o excedente de arrecadação já verificado no presente exercício.

Artigo 2º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
31 de Dezembro de 1954.

a) Mauricio Leite de Moraes, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Tordi, Escriuario da Receita e Despesa, nesta data registrei.

Lei nº 201

De 31 de Dezembro de 1954.
Abrindo na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$. 22.000,00, destinado ao abono de Natal aos servidores municipais.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou, e

ele promulga a seguinte lei,

Artigo 1º: Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) destinado a conceder um abono de Natal aos servidores municipais desta Prefeitura, ao pessoal variável da categoria de mensalistas e diaristas aos que tenham atingido os seis (6) meses de exercício no corrente ano.

§ Único. O presente crédito especial para cobrir com o excesso de arrecadação já previsto no corrente exercício.

Artigo 2º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orfãnia, 31 de Dezembro de 1954.

Maurício Leite de Moraes
Prefeito Municipal.

Eu Jaime Jordy, Escrietário da Receita e Despesa Municipal nesta data registrei.

Lei nº 202
De 31 de Dezembro de 1954
Abrindo na Contadoria Municipal
um crédito especial de cr\$ 10.000,00
para a conclusão do Mictório da
Praça Mario Furtado.